

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.228 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

DECLARA PARA FINS DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,

Considerando, a necessidade de implantação de equipamento urbano na Comunidade do Distrito de Salitre de Minas;

Considerando, a necessidade da utilização de parte do imóvel pertencente ao Sr. Rondes Machado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel consubstanciado na descrição a seguir:

"Imóvel urbano, a se constituir de um terreno de parte tirada do imóvel de propriedade de RONDES MACHADO, para destinação, uma vez encejado processo legal de desapropriação, como ÁREA INSTITUCIONAL, como PRÓPRIA QUADRA DE NÚMERO A SER DEFINIDO, no SETOR 70, de forma regular, como área total de 4.640,000m² (quatro mil, seiscentos e quarenta metros quadrados) dentro da seguinte linha perimétrica de 321,00m de extensão: começa em um ponto localizado no alinhamento predial da Avenida Maria Rosa

•

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Souza, face A, lado ímpar, perpendicular ao vértice da esquina do alinhamento predial da Avenida Maria Rosa de Souza, face C, lado par, e, Rua Orciano Alves de Souza, face D, lado par,; daí segue no sentido noroeste/sudeste, pelo alinhamento da Avenida Maria Rosa de Souza, face A, lado ímpar, numa extensão de 116,00m, confrontando pela frente com esta; daí vira a direita partir de um ângulo interno de 90°0' e segue no sentido nordeste/sudeste, numa extensão de 40,00m confrontando pela lateral direita com o terreno de propriedade de RONDES MACHADO, daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 90°0' e segue no sentido sudeste/noroeste, numa extensão der 116,00m, confrontando com o terreno de propriedade de RONDES MACHADO: daí vira a direita a partir de um ângulo interno de 90°0' e segue no sentido sudoeeste/nordeste, numa extensão de 40,00, confrontando com o terreno de propriedade de RONDES MACHADO; até encontrar o alinhadmento da Avenida Maria Rosa de Souza, face A, lado ímpar e, o ponto inicial da linha perimétrica do imóvel situado na Sede Urbana do Distribto de Salitre de Minas, Município de Patrocínio/MG."

- Art. 2° A desapropriação da área descrita no art. 1° é considerada de extrema urgência.
- Art. 3° Fica declarado de urgência o ato expropriatório para efeito de imissão provisória na posse do bem, conforme determina o artigo 15 do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941.
- Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 29 de janeiro de 2016.

Lucas Campos de Siqueira Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Company Co

MC

2